



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 073/2022 - PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo/SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72, residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da agricultura e da Pesca, com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do inciso II, do art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao art. 38, inciso III e Parágrafo Único, do Estatuto Social da **EPAGRI**, por **DANIEL UBA**, inscrito no CPF sob o nº 564.862.199-04, portador da Carteira de Identidade nº 322.314, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, Km 219,5, Bairro: Campo da Água Verde, CEP 89460-000, Canoinhas - SC, doravante denominado simplesmente

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 017/2022, firmado em 24/02/2022, que reger-se-á pela Lei nº Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT) que desde já integra este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por se tratar de serviços continuados o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados, o valor global de R\$ 40.925,32 (Quarenta Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), divididos em 12 (Doze) parcelas a serem pagas consecutivamente no período de janeiro a dezembro de 2023, período de vigência desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante do contrato nº017/2022 - pref. ora aditado, por 12 (doze) meses a contar de (01/01/2023) e seu vencimento será em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento possui quanto ao prazo, fundamento jurídico previsto junto ao artigo 107 da lei nº 14.133/21, no que diz respeito a valores este dar-se na forma prevista no art. 136, I da lei 14.133/21, porem aproveitando do ensejo do termo aditivo para a prorrogação da vigência, altera-se a clausula do valor do contrato, haja visto reajuste apresentado pelo contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**

CNPJ 83.052.191/0012-15

DANIEL UBA

CPF: 564.862.199-04

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula nº2775

Testemunhas:

Marcos Iachztki

CPF: 055.120.039-17

Jaqueline Zaczeski

CPF: 800.001.569-22

Termo Aditivo nº 073/2022 - Município de Bela Vista do Toldo - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI CNPJ 83.052.191/0012-15

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC